



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 2045, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para recebimento de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais), oriundos de repasse de recursos do Ministério da Saúde, destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021					
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS					
Órgão:	Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração				
Função:	Administração				
Subfunção:	Administração Geral				
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total	
		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Próprios	Terceiros	
				99.940,00	99.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			99.940,00	99.940,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1936/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			99.940,00	99.940,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 03 de setembro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete